



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# BOLETIM N. 01/2013

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A  
PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA  
NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2013  
DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA  
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON  
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA  
1ª Secretária

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Obs.** Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2013, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

**EXPEDIENTE**  
**FASE INFORMATIVA**

**PAUTA DE**  
**INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E**  
**MOÇÕES DE PESAR**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**04 DE FEVEREIRO DE 2013**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”**

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.**

VETO AO AUTÓGRAFO Nº. 114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE "REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N. 20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE RESTRINGE A APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS OU PARCELAMENTOS DO SOLO URBANO, CONFORME DISPÕE O INCISO VII, DO ART. 151 DA LEI ORGÂNICA", ORIUNDO DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA NO VEREADOR ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA QUE "INSTITUI O DIPLOMA "HONRA AO MÉRITO" A SER CONFERIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DE SUA VIDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI N. 02/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE PROÍBE O USO DO SEDÉM EM QUAISQUER EVENTOS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

PROJETO DE LEI N. 03/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE "INSTITUI ABONO AO DIA DE SERVIÇO NA DATA DE ANIVERSÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA".

Senhores Vereadores em virtude do Carnaval ser comemorado no dia 12 de fevereiro e o ponto facultativo decretado para o dia 11 de fevereiro, a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de fevereiro às 18 horas.

Os vereadores que compõem a bancada do PDT nesta Casa Legislativa comunicaram através do protocolo n. 14/2013 que a liderança do PDT será exercida pelo vereador Cláudio José Schooder.

Recebemos sete (07) comunicados do Ministério da Saúde informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa o Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de DEZEMBRO/2012.

Recebemos um (01) comunicado do Ministério da Educação informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

*N. 01/2013 - Autor: VAGNER BARILON*

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Cesarina C. Bordon, entre as Ruas Francisco Leite de Camargo e Celeste C. Paulon, no Jardim Santa Luiza II.

*N. 02/2013 - Autor: VAGNER BARILON*

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Cesarina C. Bordon, na altura do n. 211, no Jardim Santa Luiza II.

*N. 03/2013 - Autor: VAGNER BARILON*

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Cesarina C Bordon, entre as Ruas Celeste C. Paulon, e Joaquim Gomes no jardim Santa Luiza II.

*N. 04/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a limpeza da área pública situada na Rua das Aroeiras, em frente ao n. 61, no Jardim das Palmeiras.

*N. 05/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a realização de operação tapa-buraco nas vias que especifica.

*N. 06/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a implantação de calçada na praça situada na Rua Anielo Piconi, esquina com a Rua Alfredo Leite de Camargo, no Jardim Francisco Lopes Iglesias.

*N. 07/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a limpeza dos locais que especifica (retirada de mato).

*N. 08/2013 - Autor: VAGNER BARILON*

Indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição da ponte que liga os bairros Altos do Klavin ao Jardim das Palmeiras.

*N. 09/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA*

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reconstrução da ponte que liga os bairros Jardim São Manoel ao Bairro 23 de Maio.

*N. 10/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA*

Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação no chão, colocação de lombada e de placas de trânsito em vias do bairro jardim Campos Verdes.

*N. 11/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA*

Solicita a colocação de placa indicativa de proibição de descarte de lixo, nos termos da legislação vigente, na Avenida Brasil, nas proximidades do Sítio Lovatti.

*N. 12/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA*

Solicita a implantação de lombada na Rua Alice Gazzetta, na altura do n. 736, no Jardim Éden.

*N. 13/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA*

Solicita a implantação de uma lixeira na Praça Aquiles Rodrigues Magalhães, situada na Avenida Uirapuru, no Residencial 23 de Maio.

*N. 14/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO*

Solicita a limpeza do Cemitério Municipal, devido ao mato alto existente no local.

*N. 15/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Solicita a limpeza de terrenos e o recapeamento das ruas do Parque Fabrício.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

*N. 16/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Solicita ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a implantação de lombada na Rua Aristides Bassora, em frente ao Hospital e Maternidade "Dr. Acílio Carreon Garcia".

*N. 17/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Solicita a limpeza do imóvel situado na Rua Celeste Cerezer Paulon, 101, Santa Luiza II (sede da APADANO - Associação de Pais, Amigos e Deficientes Auditivos de Nova Odessa).

*N. 18/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Solicita a limpeza do passeio público e do campo de futebol situados na Rua João Bolzan, no Jardim Planalto.

*N. 19/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA*

Indica ao Poder Executivo a utilização dos dois portões da Escola Simão Welsh (Avenida São Gonçalo e Avenida João Bento Carneiro), tanto para entrada, quanto para saída dos alunos.

*N. 20/2013 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA*

Solicita a implantação de lombada na Rua Jequitibás, na altura do n. 105, no Jardim Alvorada.

*N. 21/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a limpeza do passeio público em frente à Igreja Santa Josefina Bakhita, na Rua Caviúna, esquina com a Rua do Tamboril, no Jardim Alvorada (retirada do mato).

*N. 22/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a implantação de lombada na Rua dos Eucaliptos, na altura do nº 455, no Jardim Capuava.

*N. 23/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a realização de operação tapa-buraco na Rua São Paulo, no Jardim São Jorge.

*N. 24/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a limpeza da área pública situada na Rua Ana Júlia de Oliveira, esquina com a Rua Maria de Oliveira Piconi, no Jardim São Manoel.

*N. 25/2013 - Autor: VAGNER BARILON*

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do mato e construção de passeio público no campo de areia, no Jardim Fadel.

*N. 26/2013 - Autor: VAGNER BARILON*

Solicita a poda das árvores localizadas na Rua Antonio Oliveira, entre as Ruas Henrique Félix e João Barbosa, no Jardim Fadel.

*N. 27/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA*

Indico ao Poder Executivo a necessidade de implantação de pontos de ônibus no bairro Jardim Monte das Oliveiras.

*N. 28/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA*

Indico ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombada e de placas de trânsito na rua Dr. Sidney de Souza Almeida na altura do Santa Rita II.

*N. 29/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Solicita da Prefeitura Municipal o rebaixamento da guia da calçada, a reforma da rampa de acesso e a mudança do ponto do ônibus, situados na Rua Celeste Cereser Paulon, na altura do nº 101, no Jardim Santa Luiza II.





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

*N. 30/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Solicita a colocação de cascalho nas estradas de acesso ao Recanto do Guarapari e à Chácara Ceci Ovos.

*N. 31/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO*

Solicita a limpeza da Avenida Industrial e melhor sinalização para veículos e pedestres, devido ao mato alto existente no local e a grande circulação de pessoas na referida avenida.

*N. 32/2013 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA*

Indico ao Poder Executivo a necessidade de demarcação no chão e colocação de placas de trânsito nas ruas que especifica.

*N. 33/2013 - Autor: VAGNER BARILON*

Indico ao Poder Executivo a colocação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Vitorio Crispim, entre os números 41 e 44, no Jardim São Manoel.

*N. 34/2013 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA*

Solicita a realização de melhorias na Rua Ricardo Mendes, Vila Letônia (poda de árvores e conserto da calçada).

*N. 35/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Solicita a limpeza do terreno baldio na Rua Catarina Teixeira de Camargo, no bairro Jardim Flórida.

*N. 36/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Solicita a implantação de uma passarela que une os bairros Maria Helena e São Manoel.

*N. 37/2013 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO*

Solicita a manutenção da lombada existente na Rua Virgilio Bodini, número 84, no Parque Triunfo.

*N. 38/2013 - Autor: VAGNER BARILON*

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da área localizada ao lado da linha férrea, próximo ao Jardim Flórida.

### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

*N. 08/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER*

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Lucia Marmilli.

*N. 09/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER*

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Geny Maria Casassa Sanches.

*N. 10/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER*

Voto de pesar pelo falecimento da menor Giovana de Lima da Silva.

*N. 11/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER*

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Rosa Cecília da Conceição.

*N. 12/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER*

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Dolimar do Nascimento Gandra.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

*N. 13/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER*

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Margarida Paixão de Miranda Silva.

*N. 14/2013 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER*

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Cláudio Roberto Miranda Galvão.

*N. 18/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de pesar pelo falecimento do senhor José Roque da Silva.

*N. 19/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Rosana Monteiro dos Santos.

*N. 20/2013 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS*

Voto de pesar pelo falecimento da Sra. Divinair Pedro de Oliveira.

*N. 21/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor CARLOS ZUCCA.

*N. 22/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora JÚLIA INÁCIA DINIZ AMARAL.

*N. 23/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO MIELNIK.

*N. 24/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor WAGNER GONÇALVES DA SILVA.

*N. 25/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor EDISON PAVAN.

*N. 26/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA BASSORA.

*N. 27/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor EVERTON LATANZA.

*N. 28/2013 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES*

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora SILVINA DE CARVALHO PEREZ.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE FEVEREIRO DE 2013





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

#### **01 – PROJETO DE LEI N. 105/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS EM DIAS DE ELEIÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria Simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º.** Ficam vedadas as práticas abaixo mencionadas em dia de eleições:

I - lançar ou atirar em logradouros públicos materiais impressos de propaganda eleitoral, tais como panfletos, santinhos ou similares, prejudicando a higiene, a estética urbana e a mobilidade urbana.

II - a permanência de pessoas em distância inferior a cem metros de seções eleitorais.

**Art. 2º.** Sem prejuízo das demais sanções definidas pela legislação federal, as pessoas físicas ou jurídicas que transgredirem as normas da presente lei ficarão sujeitas ao pagamento de multa do valor de 200 UFESPs.

**Art. 3º.** Caberá à Guarda Municipal e aos fiscais do Setor de Obras e Urbanismo a fiscalização do disposto na presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, que dispõe sobre as condutas vedadas em dias de eleições no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

O escopo da presente proposição é penalizar aquele que lançar ou atirar em logradouros públicos materiais impressos de propaganda eleitoral, tais como panfletos, santinhos ou similares, prejudicando a higiene e a estética urbana, além de vedar a permanência de pessoas em distância inferior a cem metros de seções eleitorais.

O Município tem competência para disciplinar, do ponto de vista urbanístico, a vinculação de propaganda em seu território, determinando que tipos de meio publicitário possam ser utilizados.

Além disso, os “santinhos” espalhados pelo chão ocasionaram vários acidentes, como queda, que resultou quebra de ossos, inclusive uma aposentada após uma queda em frente a uma Escola Estadual, após três dias depois de uma queda veio a falecer.

É importante ressaltar que as normas contidas no presente projeto se compatibilizam com o artigo 243, inciso VIII, da Lei nº 4.737/65, verbis “**Art. 243 Não será tolerada propaganda: III – que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito.**”

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino pela constitucionalidade do projeto.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO NASCIMENTO LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder que dispõe sobre as condutas vedadas em dias de eleições no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto de Lei tem como objetivo penalizar aquele que lançar ou atirar em logradouros públicos materiais impressos de propaganda eleitoral, tais como panfletos, "santinhos" ou similares, prejudicando a higiene e a estética urbana. Além de vedar a permanência de pessoas em distância inferior a cem metros de seções eleitorais.

As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2013.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE FEVEREIRO DE 2013



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 01/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego” – Frente de Trabalho.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2000, através da Lei n. 1.714, foi instituído em nosso município um importante programa social denominado “Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego” e popularmente conhecido como “Frente de Trabalho”. Através do referido projeto pais de família desempregados prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, em relação à limpeza e manutenção das vias, em contrapartida o Município fornecia auxílio pecuniário e formação profissionalizante aos integrantes do programa. Todavia, ele foi suspenso por determinação do Ministério Público do Trabalho.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à reimplantação do referido projeto em nossa cidade.

Nova Odessa, 10 de janeiro de 2013.

**CELSON GOMES DOS REIS APRÍGIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 02/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforos nas vias que especifica (Rua Goiânia e avenidas Ampélio Gazzetta e Carlos Botelho).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em que pese termos iniciado uma nova legislatura com novos dirigentes à frente da Administração Municipal, é certo que a cidade possui problemas antigos, que há muito tempo são debatidos nesta Câmara Municipal. Um deles se refere à necessidade da adoção de medidas para disciplinar o trânsito de pedestres e veículos em três pontos importantes do município:

1. Rua Goiânia;
2. Cruzamento das avenidas Ampélio Gazzetta e Brasil, e,
3. Avenida Carlos Botelho, em frente ao prédio que abriga a Secretaria Municipal de Educação (antiga sede do Fórum).

Os responsáveis mantinham sempre a mesma postura, informando, resumidamente, que seriam realizados estudos para verificar a real necessidade da intervenção requerida (lombada, faixa de pedestre, semáforo, etc.). Todavia, nenhum estudo concreto era apresentado e as solicitações continuavam a se repetir.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforos nas vias da cidade, especialmente nos pontos acima mencionados.

**REQUEIRO**, por último, informações sobre as medidas que serão adotadas pelos novos dirigentes com relação ao trânsito da cidade e quais os projetos já existentes para essa área.

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 03/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação do Programa Saúde da Família em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Ministério da Saúde criou, em 1994, o Programa Saúde da Família com o propósito de reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases, levando a saúde para mais perto da família.

O programa prioriza as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua. O atendimento é prestado na unidade básica de saúde ou no domicílio, pelos profissionais (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde) que compõem as equipes de Saúde da Família.

Dessa forma, esses profissionais e a população acompanhada criam vínculos de corresponsabilidade, o que facilita a identificação e o atendimento aos problemas de saúde da comunidade.

Com a finalidade de aprofundar o conhecimento acerca da dinâmica e funcionalidade do projeto, a vereadora subscritora esteve na vizinha cidade de Americana e verificou tratar-se de uma proposta viável na área da Saúde.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste o projeto, e considerando tratar-se de um antigo anseio da nossa comunidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do Programa Saúde da Família em nosso município.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 04/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto esportivo/social destinado a aulas de tênis de quadra para deficientes auditivos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2012, a Prefeitura Municipal desenvolveu um importante trabalho de inclusão social, consubstanciado em aulas de tênis de quadra para cadeirantes. Para 2013, o nosso desejo é que esse projeto possa ser estendido para os deficientes auditivos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante a possibilidade de disponibilizar aulas de tênis aos deficientes auditivos.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 05/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo na esquina das ruas Uirapuru e Curió, no Residencial 23 de Maio.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há tempos este Legislativo vem solicitando à Prefeitura Municipal a adoção de medidas para sanar o problema existente no cruzamento das ruas Uirapuru e Curió, no Residencial 23 de Maio, uma vez que no local há, permanentemente, o acúmulo de água.

Nas ocasiões que o Executivo foi instado a se manifestar, o setor responsável procedia a limpeza da água parada. Contudo, rapidamente novas poças se formavam no local. Nesse sentido, acreditamos que a problemática será resolvida de forma definitiva, mediante a implantação de uma boca de lobo necessária ao escoamento da água.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo no local.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 06/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, do Dirigente Regional de Ensino e da direção da ETEC de Nova Odessa sobre a existência de intérpretes de Libras nas salas de aula para atendimento aos alunos surdos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Uma grande luta que deve ser encampada por toda a sociedade e, especialmente, pelos poderes legalmente constituídos, se refere à inclusão social das pessoas com deficiência, a fim de torná-las participantes da vida social, econômica e política do país.

No que tange aos deficientes auditivos, um grande avanço nesse sentido foi adotado em 2002, através da Lei n. 10.436, que reconheceu a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão.

Resumidamente, as Línguas de Sinais (LS) são as línguas naturais das comunidades surdas. Ao contrário do que muitos imaginam, as Línguas de Sinais não são simplesmente mímicas e gestos soltos, utilizados pelos surdos para facilitar a comunicação. São línguas com estruturas gramaticais próprias.

Atribui-se às Línguas de Sinais o status de língua porque elas também são compostas pelos níveis linguísticos: o fonológico, o morfológico, o sintático e o semântico. O que é denominado de palavra ou item lexical nas línguas oral-auditivas é denominado de sinal nas línguas de sinais.

O que diferencia as Línguas de Sinais das demais línguas é a sua modalidade visual-espacial. Assim, uma pessoa que entra em contato com uma Língua de Sinais irá aprender uma outra língua, como o Francês, Inglês etc.

A lei que dez anos atrás reconheceu a língua de sinais no Brasil serviu de alicerce para uma série de políticas públicas. Atualmente, o intérprete de Libras é tão imprescindível para o aluno surdo quanto a escola com rampas é importante para o cadeirante e os livros em braile são fundamentais para os cegos.

Assim, para que a efetiva inclusão social dos deficientes auditivos ocorra se faz necessária a presença de intérpretes de Libras nas salas de aula, pois a inclusão



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

escolar, especialmente no que tange ao ensino técnico-profissionalizante, possibilitará a inclusão desses cidadãos no mercado de trabalho.

Em face do exposto, e objetivando coletar informações para subsidiar futuras proposições sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, ao Dirigente Regional de Ensino e à direção da ETEC de Nova Odessa, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

### **I – Ao Prefeito Municipal**

- a) A rede municipal de educação possui intérpretes de Libras nas salas de aula?
- b) Quantos alunos surdos estão matriculados nas escolas municipais?
- c) As escolas estão preparadas para receber alunos com deficiência auditiva e outros tipos de deficiência?

### **II – Ao Dirigente Regional de Ensino**

- a) As escolas estaduais situadas em Nova Odessa possuem intérpretes de Libras nas salas de aula?
- b) Quantos alunos surdos estão matriculados nas escolas estaduais situadas nesta cidade?
- c) As escolas estão preparadas para receber alunos com deficiência auditiva e outros tipos de deficiência?

### **III – À direção da ETEC de Nova Odessa**

- a) A ETEC de Nova Odessa possui intérpretes de Libras nas salas de aula?
- b) Quantos alunos surdos estão matriculados nos cursos fornecidos pela instituição?
- c) A ETEC está preparada para receber alunos com deficiência auditiva e outros tipos de deficiência?
- d) Existem alunos com outras deficiências matriculados nos cursos técnico-profissionalizantes fornecidos pela referida instituição? Na afirmativa, quantos são e quais os tipos de deficiência que eles apresentam?

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 07/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à alteração da Lei n. 1.689/99, que concede isenção de IPTU e taxas aos aposentados.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Lei n. 1.689/99 estabelece as seguintes regras para a concessão de isenção de IPTU e taxas aos aposentados:

*Art. 1º. Fica concedida isenção do Imposto Predial Urbano e assim também das taxas de limpeza e remoção de lixo e taxa de iluminação pública, aos imóveis residenciais cujo proprietário ou compromissário comprador atenda aos seguintes requisitos:*

*I - esteja, na data do lançamento do tributo comprovadamente aposentado ou seja pensionista do Instituto Nacional de Seguridade Social;*

*II - declare, sob as penas da lei, que:*

*a) não possui outro imóvel;*

*b) que o imóvel objeto da isenção é utilizado, exclusivamente, para a sua moradia;*

*c) que não há no imóvel exploração de qualquer atividade comercial ou industrial;*

*III - não receba, a título de aposentadoria ou pensão, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio;*

*IV - que o imóvel residencial objeto da isenção não possua área construída superior a 100,00 metros quadrados, nem o respectivo terreno área superior a 300,00 metros quadrados;*

Posteriormente, o inciso IV foi modificado pela Lei n. 1.707/1999 e passou a ter a seguinte redação: *“que o lote de terreno, objeto da isenção, não possua área superior a 500,00 metros quadrados”.*

A norma em questão possui um amplo alcance social, beneficiando uma das parcelas mais necessitada da população: os aposentados.



## *Poder Legislativo*

### *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Não obstante o auxílio concedido a inúmeras pessoas, muitos aposentados carentes de recursos financeiros não podem receber o benefício, pois o valor da aposentadoria, ou da pensão, por eles recebido é superior ao limite legal (dois salários mínimos e meio). Neste contexto, a isenção, na maioria das vezes, deixa de ser concedida em razão de um valor muito pequeno.

Outro problema detectado pelos servidores que atuam diretamente com o assunto se refere à metragem do terreno fixada por lei (área inferior a 500 m<sup>2</sup>). Eles acreditam que a lei poderia ser aprimorada com a extinção desse critério. Apontam, por último, a necessidade de fiscalização acerca dos pedidos, pois é elevado o número de fraudes e informações falsas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de alteração da lei em questão, nos seguintes aspectos: **a)** que o limite de aposentadoria, ou pensão, seja fixado em 3 (três) salários mínimos; **b)** exclusão do dispositivo relacionado à metragem do imóvel; e, **c)** acompanhamento e fiscalização dos pedidos.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 08/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.626, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionou em 2012 a Lei n. 2.626, que dispõe sobre a instalação de redes de proteção ou equipamento similar nos edifícios verticais e dá outras providências, contudo muitos munícipes não têm conhecimento acerca desta norma.

Segundo a Lei, ficam os empreendedores de novos edifícios verticais destinados ao uso residencial obrigados a instalar nas varandas e sacadas de cada unidade autônoma, antes da entrega das chaves, redes de proteção ou equipamento similar certificados pelo INMETRO.

De outra parte, não temos informações sobre a fiscalização e o cumprimento dessa lei no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a aplicabilidade da lei em questão no município.

Nova Odessa, 15 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 09/2013**

**Assunto:** Solicita informações da agência local dos Correios, da Regional de Campinas e da Central de Brasília, sobre a contratação de carteiros para aprimorar o serviço de entrega de correspondência em Nova Odessa.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em que pese o excelente trabalho prestado pelos carteiros lotados na agência dos Correios de Nova Odessa, há uma crescente reclamação da população em relação ao atraso na entrega de correspondências. Acreditamos que o problema poderia ser equacionado com a contratação de mais carteiros.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício à agência local dos Correios, à Regional de Campinas e à Central de Brasília, solicitando informações sobre a possibilidade de contratação de mais carteiros para Nova Odessa.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 10/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para equacionar o problema de alagamento nas ruas São Paulo e Curitiba, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há mais de uma década, a problemática envolvendo o alagamento das ruas São Paulo e Curitiba, no Jardim São Jorge, vem sendo discutida nesta Câmara Municipal.

Inicialmente, acreditávamos que a questão poderia ser equacionada mediante a implantação de galerias pluviais nas referidas localidades. Todavia, ao levantarmos o trabalho já desenvolvido neste Legislativo sobre o assunto, localizamos o requerimento n. 595/2011, de autoria do ilustre vereador Vagner Barilon, que sintetizava as ações adotadas pela Prefeitura com relação ao assunto e questionava o Executivo sobre a realização das obras necessárias no local.

Em atendimento à referida proposição, o assessor de Obras e Urbanismo informou que *“as vias públicas citadas possuem rede de galeria pluvial no local onde as águas de chuvas são captadas. Ocorre que em caso de uma chuva muito forte, as águas por alguns minutos invadem as vias públicas, mas não ocasionam danos nas residências”*.

Em que pese a manifestação do antigo responsável tentando minimizar a questão, o problema existe e requer uma solução.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas pela atual Administração, para equacionar o problema de alagamento nas ruas São Paulo e Curitiba, no Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 11/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de disponibilizar cadeiras de rodas para serem utilizadas no Velório e no Cemitério.

Senhores Vereadores:

Não obstante a proximidade existente entre o Velório e o Cemitério, na maioria das vezes a travessia entre esses dois próprios públicos se torna muito complicada para algumas pessoas, especialmente para os idosos e para as pessoas que estão extremamente abaladas com o falecimento de um ente querido.

Esses munícipes não reúnem condições físicas e emocionais para acompanhar o cortejo e as últimas despedidas realizadas no sepulcro. Recentemente, o Hospital Municipal precisou ceder uma cadeira de rodas para ser utilizada por um munícipe que, consternado, não conseguia manter-se em pé e locomover-se sem o amparo dos familiares.

Em face do exposto, buscando conferir maior conforto à população e aprimorar os serviços prestados nesses locais, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de disponibilizar cadeiras de rodas para serem utilizadas no Velório e no Cemitério.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2013.

**VAGNER BARILON**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 12/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de projeto denominado “Cineclube” em nossa cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que os municípios de Americana e Santa Bárbara d’Oeste possuem projeto voltado à projeção gratuita de filmes à população.

Em Americana o projeto conhecido como Cineclube Estação é realizado na antiga Estação Ferroviária. Além das apresentações, o público presente recebe refrigerante e pipoca. Projeto similar também é desenvolvido na cidade de Santa Bárbara d’Oeste.

Os dois projetos são executados através de uma parceria entre o poder público, uma ONG e a iniciativa privada (empresas e estabelecimentos comerciais, que custeiam a alimentação servida).

De outra parte, sabemos que a Coordenadoria de Cultura e Turismo de Nova Odessa possui o projeto “Cine Férias”, desenvolvido durante o período de férias escolares. Os filmes apresentados são de classificação livre e as exhibições são autorizadas pela Secretaria de Estado da Cultura, através do Projeto Salas de Cinema. Contudo, o projeto atende apenas as crianças.

Assim, acreditamos que o mesmo poderia ser ampliado para atender a toda a comunidade ao longo do ano. Para tanto, os filmes seriam apresentados nos bairros, sendo que cada bairro receberia em média quatro apresentações.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação do projeto nos moldes acima mencionados.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2013.

**CELSON GOMES DOS REIS APRÍGIO**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 13/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de projeto destinado a disponibilização de “cuidador” para os alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

As Leis Federais n. 9.394/96 e n. 7.853/89 e o Decreto n. 3.298/99 preconizam que cabe ao Poder Público e seus órgãos assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

De outra parte, a perspectiva da Educação Inclusiva preconiza que os Sistemas de Ensino devem prover e promover recursos em sua organização, para o adequado atendimento educacional com qualidade para todos.

Nesse sentido, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, o Projeto de Lei n. 8.014/2010, de autoria do deputado Eduardo Barbosa, que acrescenta parágrafo ao art. 58 da Lei n. 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar a presença de cuidador na escola, quando necessário, ao educando com deficiência.

O assunto também tem sido objeto de estudo pelo Serviço de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação/CAPE, em decorrência das diversas demandas do Ministério Público acolhidas pela Justiça em ações civis públicas.

Assim, o Governo do Estado de São Paulo deflagrou processo para a contratação desse serviço de apoio, uma vez que a Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e permanência do aluno com deficiência na escola, o que é meta da Secretaria Estadual de Educação.

O projeto também tem sido implantado em diversos municípios do país. A título exemplificativo, citamos o “Programa Inclui” implantado no Município de São Paulo, através do Decreto n. 51.778, de 14 de setembro de 2010, do prefeito Gilberto Kassab.

Esse programa é composto por vários projetos, dentre os quais figura o “Projeto Rede” que objetiva oferecer aos alunos matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, que apresentem quadros de deficiência e TGD (Transtornos



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

Globais de Desenvolvimento), apoio intensivo na locomoção, alimentação e higiene para participação nas atividades escolares.

Essas são as bases legais e práticas que justificam a contratação do serviço de apoio durante o turno escolar para os alunos com deficiência matriculados na Rede Pública Municipal de Nova Odessa, para as atividades de locomoção, higiene pessoal, alimentação, ensino pedagógico e demais situações, nas quais os alunos necessitem de auxílio constante para realizá-las.

Assim, submetemos à apreciação da Administração Municipal a presente proposição, que objetiva disponibilizar o serviço de apoio ao aluno com deficiência nas escolas municipais, através de cuidadores, o qual poderá ser prestado da seguinte forma:

- de segunda a sexta-feira, nos dias e horários letivos, nos períodos da manhã e tarde atendendo as especificidades de cada aluno e complexidade da unidade escolar, preferencialmente sendo 01 (um) cuidador para até 02 (dois) alunos por período;

- o cuidador deverá realizar a recepção do aluno no portão com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência ao início das aulas, auxiliando-o no transporte de materiais e objetos pessoais e acompanhando-o até a sala de aula;

- deverá garantir o acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de oferecer o lanche, higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas;

- deverá executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função; e,

- deverá auxiliar o aluno nas atividades pedagógicas durante o período de aula.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à disponibilização de “cuidadores” para os alunos portadores de necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 14/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de Academia para portadores de deficiência na cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Iniciativas como academias ao ar livre para a comunidade e para a terceira idade estão por toda parte, mas um grupo está excluído: o dos deficientes físicos, visuais e cadeirantes. É necessário que estes também façam parte deste grupo, e tenham um espaço apropriado, podendo tirar proveito da atividade física que tantos benefícios trazem para a saúde. Sabemos que as academias são ferramentas que contribuem para prevenção dos mais diversos males. Quando incentivamos a pessoa a sair do sedentarismo, a iniciar uma atividade física e melhorar sua alimentação, estamos trabalhando para que ela fique menos doente.

Lembrando que outro objetivo desse novo espaço é promover maior socialização do deficiente físico. Muitas vezes, o cadeirante é prisioneiro em sua própria casa. Não sai porque os acessos são difíceis e porque não encontra local onde possa se sentir inserido como qualquer outra pessoa.

Em face disto, REQUEIREMOS informações sobre implantação de academia adaptada e destinada a utilização por este público supramencionado.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

**VAGNER BARILON**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 15/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a situação da Avenida Natália Klava Muth perante a implantação do Condomínio Dona Esther, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem acompanhado atentamente a implantação do loteamento industrial Dona Esther e seus reflexos na cidade, em razão da sua proximidade com os bairros Jardim São Manoel e Green Village, bem como em face da existência de uma área verde e de um manancial na localidade.

Além dos aspectos acima mencionados, há, ainda, os prejuízos decorrentes da implantação de portaria e muros no referido loteamento, posto que os mesmos irão afetar o trânsito local, especialmente o relacionado à Avenida Natália Klava Muth, impedindo que a população tenha livre acesso a essa via pública.

Entendo que a obstrução pretendida não se coaduna com as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor do Município para a Política de Desenvolvimento Urbano, sintetizadas no art. 5º, especialmente as diretrizes relacionadas à **universalização da mobilidade e acessibilidade** e ao **direito à cidade para todos**.

Indiscutivelmente, a avenida que se pretende obstruir é uma importante via de acesso à população que reside nas adjacências, especialmente nos bairros Jardim São Manoel e Green Village, sendo que a mesma futuramente poderá ser utilizada como via de acesso à cidade de Sumaré.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de manutenção da circulação na via em questão, de molde que a implantação do loteamento não gere a obstrução da Avenida Natália Klava Muth.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2013.

**ADRIANO LUCAS ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 16/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Centro Comunitário do Jardim São Jorge.

Senhores Vereadores:

Em maio de 2004, a Administração Municipal entregou aos moradores do Jardim São Jorge um centro comunitário com 410 m<sup>2</sup>. Inicialmente, a gestão do local era realizada pelo antigo Setor de Esportes e Recreação da Prefeitura – SER. Posteriormente, ela foi transferida à Associação da Terceira Idade e Moradores do Jardim São Jorge.

Atualmente, o referido centro é administrado por um senhor que tem cobrado a quantia de R\$ 200,00 dos interessados para a limpeza do local. Este fato tem suscitado algumas dúvidas nos moradores, especialmente no que tange a legalidade da cobrança e a relação existente entre o referido senhor e a Administração Municipal.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos moradores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** O senhor que administra o local é servidor municipal? Na afirmativa, qual o emprego que ele ocupa? Na negativa, ele possui autorização da Prefeitura para gerenciar o local?

**b)** É lícita a cobrança de R\$ 200,00 realizada pelo referido senhor para a limpeza do local?

**c)** Qual a destinação dos recursos financeiros obtidos com os eventos realizados no referido centro comunitário, como bailes, festas, etc.?

**d)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2013.

**ADRIANO LUCAS ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 17/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras para duplicação, pavimentação asfáltica e urbanização da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em dezembro de 2011, a Prefeitura Municipal deflagrou processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação, pavimentação asfáltica e urbanização da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz. A obra prevista iria atender uma extensão linear total de 1.100 metros do trecho a ser duplicado entre a Rua Maria Pisoni Benincasa, no Jardim Dona Maria Raposeira Azenha, até o trevo de acesso no Residencial Klavin. O projeto previa ainda a construção de uma rotatória, a implantação de 344 metros de rede de galerias para águas pluviais, calçamento, ciclovias, paisagismo, iluminação e sinalização de trânsito horizontal e vertical. O valor previamente orçado da obra era de R\$ 1.502.580,95.

A empresa Lanza Terraplanagem e Comércio Ltda. venceu o certame com uma proposta no valor de R\$ 1.099.921,05. Todavia, em junho de 2012 as obras foram paralisadas e, posteriormente, o contrato foi rescindido.

Conforme informação divulgada no *site* da Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2012, um novo processo licitatório seria aberto para a conclusão das obras.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a referida obra, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais as medidas que serão adotadas pela atual Administração, voltadas à conclusão da obra em questão?
- b) Foi deflagrado novo processo licitatório para essa finalidade?
- c) Qual o prazo previsto para o início das obras?
- d) Enquanto as obras não são retomadas, existe a possibilidade de se realizar reparos paliativos para que a população possa trafegar com mais segurança e conforto na referida estrada?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 18/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de placa de denominação na Rua Nelson Colato, antiga Rua 7 do Jardim Maria Helena (Lei n. 2.516, de 30 de junho de 2011).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, que postularam ao subscritor a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de placa de denominação na Rua Nelson Colato, antiga Rua 7 do Jardim Maria Helena, em razão dos problemas ocorridos com a distribuição de correspondências e entrega de mercadorias, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade da imediata implantação de placa contendo a denominação da via em questão, para que os sobreditos serviços possam ser normalizados.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 19/2013**

**Assunto:** Solicita informação do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado a implantação de centro comunitário/salão de festas na Vila dos Idosos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Buscando conferir lazer aos moradores da Vila dos Idosos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado a implantação de centro comunitário/salão de festas naquela localidade.

Requeiro, ainda, informações sobre a possibilidade de implantação de alambrado na Academia da Melhor Idade existente no local, para impedir a ação de vândalos.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 20/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a castração de animais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há anos Nova Odessa possui um importante trabalho voltado à castração de animais pertencentes a famílias carentes de recursos financeiros, sendo certo que somente em 2012 foram castrados, aproximadamente, 650 animais, entre cães e gatos.

Em razão da sua importância, a experiência novaodessense foi apresentada na reunião do Parlamento Metropolitano da Região Metropolitana de Campinas, órgão que congrega os 19 presidentes de Câmaras Municipais da RMC, realizada em 31 de agosto de 2012.

Nesse mesmo sentido, esta Câmara Municipal, objetivando normatizar o referido programa, aprovou projeto de lei de autoria do vereador subscritor, autorizando a Prefeitura Municipal a instituir Campanha de Castração Animal no âmbito do Município, dando origem a Lei n. 2.675, de 16 de janeiro de 2013.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as próximas campanhas de castração a serem realizadas no município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Foi deflagrado processo de licitação voltado à castração de animais para o presente exercício?

**b)** Tendo em vista que o art. 5º da Lei n. 2.675/2013 autoriza a Prefeitura a realizar parcerias com empresas, associações locais e clínicas veterinárias, a Administração propôs parcerias com as clínicas veterinárias existentes no município? Qual a possibilidade das castrações serem realizadas pelas clínicas locais?

**c)** Qual a demanda existente?

**d)** Existe a possibilidade de se realizar uma campanha menor para atender aos animais cadastrados em 2012, mediante contratação direta (com dispensa de licitação)?

**e)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 21/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será dada à Estação Ferroviária.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em nota divulgada no *site* da Prefeitura Municipal, o Chefe do Executivo descartou a instalação do Segam no prédio da antiga Estação Ferroviária. Ele informou, ainda, que existem estudos para que o local seja transformado em um centro de cultura e entretenimento, que abrigará um acervo histórico de Nova Odessa.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações detalhadas sobre a destinação que será dada ao referido prédio, bem como se existe a possibilidade de implantação de um mercado municipal no local.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### REQUERIMENTO N. 22/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre o evento denominado “Feira da Madrugada do Brás”, realizado nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2013, na Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme amplamente noticiado nos meios de comunicação da região, após liminar obtida via mandado de segurança, foi realizada em Nova Odessa, na Avenida Ampélio Gazzetta, nos dias 11, 12 e 13 de janeiro do corrente ano, a “Feira da Madrugada do Brás”.

A liminar foi obtida depois que a Prefeitura Municipal revogou o alvará de funcionamento concedido no começo do mês de janeiro para a realização do evento. A Prefeitura informou, por meio de nota, que depois da forte chuva do dia 8 (terça-feira), técnicos da administração voltaram a vistoriar o local e constaram que não existiam condições de segurança para a realização do evento. Assim, a revogação se operou no dia 10 de janeiro (quinta-feira). No entanto, os organizadores apresentaram à Justiça um laudo particular assinado por um engenheiro civil, que garantiu a segurança do evento.

A Associação Comercial e Empresarial de Nova Odessa – ACE repudiou a realização da feira, pois entende que além dos prejuízos causados aos comerciantes locais, a Prefeitura deixa de recolher impostos.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o referido evento, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) As informações acerca da concessão e posterior revogação do alvará de funcionamento procedem?
- b) Considerando que os atos administrativos devem ser motivados, quais os motivos que justificaram a concessão do alvará de funcionamento e quais os motivos que justificaram a sua revogação?
- c) Houve consulta à ACE antes da concessão do alvará? Houve manifestação da associação no processo após a concessão do referido documento?
- d) Enviar cópia, na íntegra, do processo administrativo em questão, contendo o alvará de funcionamento, o despacho de revogação, o laudo elaborado pelos técnicos da administração que vistoriaram o local e constaram que não existiam condições de segurança para a realização do evento e a liminar concedida pela Justiça.
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 23/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a coleta do lixo domiciliar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em nota emitida pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal, o responsável pelo Setor de Obras e Serviços Urbanos informou que o Município estava enfrentando sérios problemas para realizar regularmente a coleta de lixo da cidade, em razão do sucateamento da frota de caminhões.

A estrutura para a coleta e transporte de lixo na cidade possui seis caminhões. Todavia, três veículos estavam parados por falta de condições de uso e dois veículos estavam com condições limitadas de circulação. Assim, apenas um caminhão se encontra em bom estado.

A nota informava, ainda, que não obstante os esforços para que o lixo não ficasse acumulado nas calçadas, o transporte para a empresa Estre Ambiental, situada em Paulínia, estava prejudicado. Dessa forma, algumas áreas estavam recebendo o lixo recolhido e funcionando como uma área de transbordo.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao assunto:

a) Os veículos parados e os que estavam com condições limitadas de uso serão reparados para que possam retornar à atividade de coleta de lixo?

b) Qual o valor estimado para a reforma dos referidos veículos?

c) Tendo em vista as informações prestadas pelo assessor do Setor de Obras e Serviços Urbanos de que estavam *“estudando a compra de novos veículos e, como medida emergencial, a possibilidade de locação de caminhões para levar o lixo até a empresa”*, quantos veículos serão adquiridos? A Prefeitura pretende locar caminhões? Qual o valor da locação?

d) Quantos motoristas e quantos coletores integram o quadro de servidores da Prefeitura Municipal? Haverá novas contratações?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 24/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 8 de janeiro, a EMEFEI Prefeito Simão Welsh sofreu vários danos decorrentes de um temporal que arrancou a cobertura da sua quadra poliesportiva.

Conforme levantamento prévio realizado por servidores do Setor de Obras da Prefeitura, foram arrancados 140 metros de telhas de fibrocimento, tipo canaletão; foram soltos 130 metros de cumeeiras; o sistema de para-raios foi totalmente danificado e ocorreu uma pane no sistema elétrico local. Houve, ainda, a quebra de diversos vidros, bem como de um cano, na laje, que ocasionou o alagamento do local e infiltração, que atingiu a pintura do teto de algumas salas e os microcomputadores do laboratório de informática.

Segundo nota emitida pela Prefeitura, os entulhos resultantes da queda da quadra ainda não seriam retirados do local, pois serviriam para uma perícia de material. Na ocasião, se aventou a possibilidade de erro no projeto da escola.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a escola em questão, especialmente nos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

- a) Os relatórios acerca dos danos sofridos e dos reparos necessários já foram concluídos? Na afirmativa, enviar cópia dos referidos documentos.
- b) Qual o valor estimado para a realização dos reparos na referida escola?
- c) Quando será realizada a perícia no local?
- d) Constatados erros no projeto, quais as medidas que serão adotadas pela Prefeitura em relação aos responsáveis?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 25/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o retorno de vigias nas escolas municipais e estaduais, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

As várias tragédias ocorridas nas escolas em diversos países, inclusive no Brasil (ataque ocorrido em 7 de abril de 2011, na Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo, Rio de Janeiro, que culminou na morte de mais de dez crianças e feriu gravemente outras vinte pessoas), nos faz refletir sobre a importância e a necessidade de vigilância nos estabelecimentos de ensino.

A presença desses profissionais também é importante para coibir o ingresso e a utilização de entorpecentes nas unidades escolares (bebidas alcoólicas e drogas).

Por outro lado, sabemos que as nossas escolas possuíam no passado este serviço e que o mesmo foi suspenso por questões legais e administrativas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a viabilidade do retorno de vigias/vigilantes nas escolas municipais e estaduais existentes no município.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO N. 26/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado a implantação de cerca e iluminação no campo de areia situado na Rua dos Jequitibás, n. 625, no Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os campos de areia são importantes áreas de lazer para a nossa população. São espaços amplamente utilizados por crianças, jovens e adultos, que buscam tanto a prática de um esporte, como o simples lazer e diversão. Assim, quanto mais equipados foram esses locais, melhor e maior será a sua utilização.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado a implantação de cerca e iluminação no campo de areia situado na Rua dos Jequitibás, n. 625, no Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 27/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.396, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre a reserva de caixa especial, nos supermercados, estabelecimentos congêneres e agências bancárias, para atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em maio de 2012, o vereador Vagner Barilon teve aprovado o requerimento n. 255/2012, através do qual solicitou informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.396, de 18 de março de 2010, que dispõe sobre a reserva de caixa especial, nos supermercados, estabelecimentos congêneres e agências bancárias, para atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que foi constatado pela Fiscalização que todas as agências bancárias do Município atendiam a lei em questão.

Em que pese a manifestação do Executivo, é certo que os cartazes informativos existentes nas agências bancárias, não incluem no rol de atendimento preferencial os **doadores de sangue**, conforme exigido pelo art. 2º da Lei n. 2.396/2010.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização das agências bancárias, voltada a plena certificação acerca do cumprimento das disposições contidas na Lei n. 2.396/2010, especialmente no tocante aos doadores de sangue.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 28/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área interditada, situada no cruzamento da Avenida São Gonçalo com a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, no final da Rua dos Eucaliptos, no Jardim Capuava.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme nota divulgada à imprensa, em 02 de janeiro de 2013, juntamente com a desativação dos “ecopontos”, os fiscais do Setor de Obras e Serviços Urbanos interditaram uma área com cerca de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados) no Jardim Capuava que vinha sendo usada como um depósito clandestino de lixo.

Trata-se de uma área particular que fica no cruzamento da Avenida São Gonçalo com a Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, no final da Rua dos Eucaliptos, no Jardim Capuava. Quem passava pela área podia observar toda espécie de objetos como pneus e móveis velhos, carcaças de eletrodomésticos, peças de veículos, roupas, restos de podas e de construção, materiais recicláveis e lixo doméstico.

De acordo com a nota, o proprietário da área foi notificado a fazer a retirada do material e providenciar a implantação de calçada e cerca no terreno.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a área em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura mantém algum contrato, ou acordo, com o proprietário do imóvel para a utilização da área em questão? Na afirmativa, enviar cópia do documento.
- b) Qual a classificação da referida área (urbana ou rural)?
- c) Enviar cópia das notificações encaminhadas ao proprietário da área.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

**REQUERIMENTO N. 29/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de ampliação do horário de atendimento do PROCON.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de ampliação do horário de atendimento do PROCON, uma vez que o horário atualmente existente, das 14h às 16h, não é suficiente para atender a todas as demandas da população.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 30/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as atividades realizadas na área pública situada na Rua Heitor Cibin, no Jardim Bela Vista, onde foram apreendidos 22 veículos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme nota emitida pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal, no último dia 30 de janeiro, a Vigilância em Saúde, a Segurança de Trânsito e a Guarda Municipal apreenderam 22 veículos que estavam em uma área pública situada na Rua Heitor Cibin, no Jardim Bela Vista.

O local estava sendo utilizado irregularmente desde 2007 e o material ali depositado havia se transformado em um foco de larvas do mosquito *Aedes aegypti*. Assim, além da invasão de área pública, o responsável pelos veículos estava desrespeitando as leis municipais n. 1.593/98 e 1.606/98 e a Lei Estadual n. 10083/98, relacionadas ao controle de pragas urbanas e proliferação do mosquito da dengue.

Por outro lado, a presença de vários veículos na sobretida área pública suscitou-nos a dúvida sobre a possível operação de um desmanche no local. Se a atividade se confirmar, o responsável também estaria infringindo as disposições contidas na Lei n. 2.306, de 28 de novembro de 2008, que proíbe a instalação de novos estabelecimentos comerciais destinados ao desmanche de veículos, comércio de peças usadas e congêneres e dá outras providências.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as atividades desenvolvidas na referida área, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Os setores competentes da Prefeitura Municipal constataram a operação de desmanche, ou comércio de peças usadas no local?
- b) Na afirmativa, quais as medidas que serão adotadas com relação ao assunto?
- c) Enviar cópia das notificações realizadas desde 2007 até a presente data.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 31/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de contratação de estagiários da SOS/SEANO.

Senhores Vereadores:

Por um longo período a Prefeitura Municipal manteve em seus diversos setores estagiários da SOS/SEANO, popularmente conhecidos como “guardinhas”.

Segundo informações transmitidas a esta Casa Legislativa através do ofício n. 351/CAM/2009, a última contratação de estagiários por intermédio da SOS/SEANO foi realizada em 2008, sendo que os 37 estagiários contratados foram lotados em diversos setores municipais. A Prefeitura disponibilizou, ainda, estagiários para esta Câmara Municipal (02), ao Fórum (04), à entidade beneficente Casulo (01), à Ciretran (01), ao Posto de Trabalho (01), ao Previcidade (01) e ao Instituto de Zootecnia (01).

O Chefe do Executivo informou também que em 2009 a administração estava em fase de estudos acerca da contratação de novos estagiários, uma vez que a “nova lei do estagiário” previa processo licitatório para a contratação de agente de integração. Nesse sentido, a Municipalidade nos últimos quatro anos não realizou nenhuma nova contratação através da SOS/SEANO.

A parceria existente entre o Poder Público Municipal e a entidade sempre foi muito importante, pois além de diversificar as oportunidades aos estagiários, também havia a colaboração com a prestação de serviços públicos de esferas estadual e nacional, além desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de contratação de estagiários da SOS/SEANO para atuação nos diversos setores públicos.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2013.

**VAGNER BARILON**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

### **REQUERIMENTO N. 32/2013**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Senhores Vereadores:

O desassoreamento do Ribeirão Quilombo é um serviço imprescindível para o município e já foi tratado exaustivamente nessa Casa de Leis, seja por meio de requerimentos, seja por meio de debates.

Após inúmeras gestões deste Legislativo, em 2012, embora a PMNO possuísse uma Draga, a Prefeitura Municipal contratou o desassoreamento de 2.452 metros de extensão do leito do referido ribeirão (a partir da ponte localizada na Vila Azenha até as proximidades da ponte do IZ, no sentido divisa com Americana).

Os serviços, realizados pela empresa Dragagem Brasil Ltda. EPP, de Santa Bárbara d'Oeste, mediante licitação, foram iniciados em 29 de fevereiro e finalizados em setembro de 2012.

O desassoreamento integrava, junto com outras três obras de construção de redes de galerias para a canalização das águas pluviais, a série de quatro obras previstas no Plano de Macrodrenagem da Bacia do Ribeirão Quilombo.

As galerias seriam construídas nos seguintes bairros: Chácaras Recanto Solar, Jardim Santa Rita I (divisa com o "Sítio do Piconi", contemplando toda a bacia do Córrego Piconi) e no trecho da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz (lado oposto ao loteamento de chácaras Estância Hípica).

Feitas estas considerações, entendemos que, embora no ano de 2012 não tenham ocorridos alagamentos generalizados (houve apenas um no Jardim Conceição), existem riscos permanentes à população que reside na Vila Azenha, Jardim Flórida, Jardim Fadel, Jardim São Jorge e Jardim Conceição. Assim, novas intervenções são necessárias.

Em face do exposto, buscando reavivar esse assunto de extrema importância para o Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o desassoreamento do Ribeirão Quilombo, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A PMNO pretende desassorear o trecho do Ribeirão Quilombo compreendido entre a Ponte da Vila Azenha e a divisa com a cidade de Sumaré?
- b) A PMNO pretende desassorear o trecho do Ribeirão Quilombo compreendido entre a Ponte do IZ e a divisa com a cidade de Americana?
- c) A PMNO já possui licenciamento junto à CETESB para a dragagem do Ribeirão Quilombo no presente exercício?
- d) Na negativa da pergunta "c", a PMNO já está providenciando a documentação necessária para licenciar o desassoreamento do Ribeirão Quilombo?
- e) Quais as condições de operação da draga pertencente à Prefeitura de Nova Odessa?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2013.

**VAGNER BARILON**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 33/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a existência de notificação à Companhia Paulista de Força e Luz, informando sobre a extinção da CIP (Lei Municipal n.2632, de 22 de agosto de 2012).

Senhores Vereadores:

A 12ª Legislatura desta Casa Legislativa combateu veementemente a cobrança da taxa de contribuição para custeio da iluminação pública – CIP, considerando-se que no período eleitoral o anterior Prefeito assumiu compromisso público nesse sentido.

Em 2011, o subscritor do presente formulou o Requerimento n.477 solicitando, mais uma vez, o posicionamento do ex-prefeito no tocante a extinção da cobrança da referida taxa.

Instado a se manifestar sobre eventual pretensão da Administração no sentido de enviar projeto de lei extinguindo a CIP, recebemos a informação de que *“a mesma se faz importante e necessária, tendo em vista que além de custear a iluminação pública do município, estão sendo realizadas várias obras de melhoria na iluminação, inclusive pontos escuros”*. Informou, outrossim, que no ano de 2010 foram arrecadados R\$ 1.459.247,78 com a CIP.

Em 2012, após a apresentação do Projeto de Lei n.62/2012, de minha autoria, que visava extinguir a CIP, o Prefeito Municipal alterou seu posicionamento sobre o assunto.

Além de apresentar proposição similar (Projeto de Lei n.81/2012), justificou a medida, em apertada síntese, da seguinte forma: *“Desta forma, perfeitamente possível a extinção da cobrança da CIP nesta ocasião, quando o Município já tem aumento de receita capaz de custear os serviços de iluminação pública, sem sua dependência”*.

Após rejeição do Projeto de Lei n.62/2012, de minha autoria, os membros que integravam a legislatura anterior aprovaram, por unanimidade, o projeto de autoria do Prefeito. Referida proposição deu origem à Lei Municipal n.2632, de 22 de agosto de 2012, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2013 (art. 3º).

Em que pese a entrada em vigor da referida lei, recebi reclamação de munícipes no sentido de que a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) continuava cobrando referida taxa. Compulsando a fatura desta Câmara, verifiquei que o descontentamento procede, já que a CIP continua sendo cobrada.

Diante do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) O ex-prefeito encaminhou notificação à Companhia Paulista de Força e Luz, informando sobre a extinção da CIP?

b) Na negativa, requeiro seja encaminhada regular notificação, instruída com cópia da Lei Municipal n.2632, de 22 de agosto de 2012.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2013.

**VAGNER BARILON**





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 01/2013**

**Assunto:** Congratulações aos funcionários e voluntários que colaboraram na remoção dos escombros da quadra da escola Simão Welsh.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação Plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Senhores funcionários da Prefeitura municipal de Nova Odessa e voluntários:

Denilson Derquian Alves da Silva, Braçal na PMNO,  
Rivaldo Luiz Ferreira, Braçal na PMNO,  
Rodrigo Armele Franco Salgado, Empresário,  
Carlos Alberto Franco Salgado, Empresário,  
Humberto Gomes, motorista na PMNO,  
Norberto Gomes, motorista na PMNO,  
Reginaldo R Cruz, Braçal PMNO,  
Arlindo Nonato dos Santos, engenheiro civil PMNO,  
Osmar Azol Fernandes, Coordenador Zoonoses PMNO  
José Carlos Belizário, Coordenador PMNO  
Washington Luiz Silva Filgueira, Oficial de Manutenção e  
Robson Fontes Paulo, Diretor da Guarda Municipal de Nova Odessa.

Que colaboraram na remoção dos escombros da quadra da Escola Simão Welsh e auxílio aos moradores que tiveram suas casas atingidas por estes materiais.

Estiveram presentes mais de 80 pessoas para auxiliarem nas atividades e prestação de socorro de forma imediata após o incidente, Bombeiros, Guarda Municipal, Polícia Militar, funcionários de diversos departamentos da PMNO e voluntários de diversas partes de nossa cidade e da região.

Contudo a postura destas pessoas supramencionadas merece o reconhecimento deste Legislativo, pois se “destacaram” dentre os demais e não mediram esforços para fazerem aquilo que fosse necessário para atenuar os impactos do ocorrido.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 02/2013**

**Assunto:** Congratulações com o munícipe Thayson Santana Moura, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação Plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao estudante Thayson Santana Moura, pela belíssima história de superação.

O congratulado, que é portador de paralisia cerebral, conclui, em 2012, o curso de Eletromecânica no Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). Nessa empreitada, além da sua enorme dedicação e força de vontade, Thayson contou, ainda, com o apoio dos professores e colegas de classe.

A postura dos pais do congratulado, Maria dos Santos Santana e Nildo de Jesus, também merece o devido reconhecimento por parte deste Legislativo, uma vez que buscaram todos os mecanismos para assegurar ao filho o pleno desenvolvimento. Foi com esse objetivo que deixaram o Maranhão e fixaram residência em Nova Odessa.

Registramos, por último, que além de se dedicar aos estudos, Thayson pratica futebol, vôlei e basquete. Seu próximo objetivo é iniciar uma carreira profissional e se preparar para ingressar no curso de Engenharia Mecânica.

Desejamos que esta proposição, além de registrar nos anais desta Câmara Municipal essa belíssima história de luta e superação, desperte a discussão acerca da necessidade de políticas públicas voltadas à inclusão dos portadores de necessidades especiais.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de janeiro de 2013.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



**MOÇÃO N. 03/2013**

# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**Assunto:** Congratulações com o responsável pelo Setor de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal, Sr. José Carlos Belizário, pela disponibilização do serviço de coleta de lixo à Rua 01, do Núcleo Colonial.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação Plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. José Carlos Belizário, por ter viabilizado a coleta de lixo na Rua 01, do Núcleo Colonial.

Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores daquela região, que foi plenamente atendida pelo congratulado em um momento crítico, quando o serviço de coleta domiciliar estava comprometido em razão do sucateamento da frota dos caminhões coletores.

Assim, em que pesem as inúmeras dificuldades enfrentadas pelo congratulado, em atendimento à solicitação do vereador subscritor, ele prontamente, utilizando-se do seu inegável poder de gestão, tornou possível a coleta no local mencionado.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2013.

**CELSON GOMES DOS REIS APRÍGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 04/2013

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à realização de campanha para a conscientização dos pedestres e motoristas sobre a correta utilização da faixa para travessia de pedestres.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Código de Trânsito Brasileiro traz regras precisas sobre a postura a ser adotada pelos pedestres e motoristas em relação à travessia de ruas e avenidas, especialmente no que tange à utilização da faixa de pedestre. A matéria está disciplinada pelos artigos 69 a 71 e 214 do CTB, *verbis*:

*Art. 69. Para cruzar a pista de rolamento o pedestre tomará precauções de segurança, levando em conta, principalmente, a visibilidade, a distância e a velocidade dos veículos, utilizando sempre as faixas ou passagens a ele destinadas sempre que estas existirem numa distância de até cinquenta metros dele, observadas as seguintes disposições:*

*I - onde não houver faixa ou passagem, o cruzamento da via deverá ser feito em sentido perpendicular ao de seu eixo;*

*II - para atravessar uma passagem sinalizada para pedestres ou delimitada por marcas sobre a pista:*

*a) onde houver foco de pedestres, obedecer às indicações das luzes;*

*b) onde não houver foco de pedestres, aguardar que o semáforo ou o agente de trânsito interrompa o fluxo de veículos;*

*III - nas interseções e em suas proximidades, onde não existam faixas de travessia, os pedestres devem atravessar a via na continuação da calçada, observadas as seguintes normas:*

*a) não deverão adentrar na pista sem antes se certificar de que podem fazê-lo sem obstruir o trânsito de veículos;*

*b) uma vez iniciada a travessia de uma pista, os pedestres não deverão aumentar o seu percurso, demorar-se ou parar sobre ela sem necessidade.*

*Art. 70. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.*

*Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.*

*Art. 71. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.*

*Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:*



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

*I - que se encontre na faixa a ele destinada;*

*II - que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;*

*III - portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes:*

*Infração - gravíssima;*

*Penalidade - multa.*

*IV - quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada;*

*V - que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo:*

*Infração - grave;*

*Penalidade - multa.*

Em âmbito local, há a Lei n. 2.576, de 23 de março de 2012, que regulamenta o trânsito de veículos em faixa de pedestres no Município e dá outras providências. Esse normativo institui a obrigatoriedade da parada de veículos diante de faixas de pedestres, sempre que houver cidadãos utilizando-as para a travessia de vias públicas, ou quando um pedestre sinalizar a sua intenção de utilizar a referida faixa.

Em que pese o amplo disciplinamento que existe para a matéria, rotineiramente nos deparamos com inúmeros casos de desrespeito à legislação, ocorridos em grande parte devido à falta de informação.

Sendo assim, submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à realização de campanha para a conscientização dos pedestres e motoristas sobre a correta utilização da faixa para travessia de pedestres.

Tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 05/2013**

**Assunto:** Congratulações com a agência Audaz e com o novaodessense Alexandre Bassora, pelas conquistas obtidas na 12ª edição do Prêmio Recall.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à agência Audaz e ao seu diretor de criação, Sr. Alexandre Bassora, pelas conquistas obtidas na 12ª edição do Prêmio Recall.

A premiação celebrou a criatividade de várias agências do interior paulista, mediante a entrega de 25 troféus, em cerimônia realizada em 23 de novembro de 2012, na Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto.

No total, o júri analisou 346 peças publicitárias, de 63 agências, de 25 cidades, sendo que a agência Audaz conquistou cinco prêmios (ouro e bronze em mídia exterior, ouro em internet e bronze em projeto gráfico, além do troféu Jack Ronc, por ter o maior número de peças no *short-list*).

A Audaz foi criada há mais de 12 anos de uma premissa que inspirou o seu nome *“para ser é preciso ousar ser”*. Além dos prêmios acima mencionados, a agência também foi premiada na APP Campinas – Associação dos Profissionais de Propaganda, com um filme para televisão e cinema.

Os prêmios obtidos são o reconhecimento do trabalho e da criatividade do nosso amigo Alexandre Bassora e de seus companheiros *“audaciosos”*.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de janeiro de 2013.

**VAGNER BARILON**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 06/2013

**Assunto:** Congratulações com o Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa – S.O.S., pela formatura da Turma 03/2012.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa – S.O.S., pela formatura da Turma 03/2012.

Através do Serviço Educacional ao Adolescente de Nova Odessa – S.E.A.N.O., juntamente com a S.O.S., vinte e oito jovens se formaram em dezembro de 2012.

É com muita satisfação e orgulho que aproveitamos essa oportunidade para parabenizar os formandos a seguir especificados, que, em solenidade realizada em 11 de dezembro de 2012, receberam os Certificados de Conclusão do PROANO – Programa de Orientação ao Adolescente de Nova Odessa.

- Amanda Gisele Bertolazzi
- Ana Carolina Lopes de Goes
- Antonio Carlos Pires
- Anyelli Cristina Demetrio
- Ariel Vieira Ladeira da Silva
- Beatriz de Castro Pereira
- Bruna Gonçalves de Almeida (*in memoriam*)
- Camila Fernanda da Silva
- Caroline Bonfim Muniz
- Charles do Amaral Leme de Almeida
- Dayane Pardinho dos Santos
- Eric dos Santos Casarollo
- Francieli Alves de Oliveira
- Giovana Zaramelo de Oliveira
- Kalyl Mohamed Nascimento
- Liene Barbosa Boradilha Innocentini
- Maressa Pereira da Silva
- Maria Paula Nunes Lima
- Mayara Aparecida Cardoso
- Osmar de Oliveira do Santos
- Polyana Cardoso Silva
- Sabrina Rafaella Brandão de Lima
- Simone dos Santos de Vasconcelos
- Valeria do Carmo Grillo
- Vanessa Fernanda Gonçalves de Souza
- Vitor Silva de Souza
- Vitoria Aparecida Catoci dos Santos
- Wellington Jonathan T. da Silva M. Dias
- Wheigre Araujo dos Santos

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de janeiro de 2013.

**VAGNER BARILON**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 07/2013**

**Assunto:** Aplausos ao Prefeito Municipal Sr. Benjamim Vieira de Souza pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Assim que iniciou sua legislatura, o Sr. Prefeito Benjamim Vieira de Souza, tem se dedicado as diversas necessidades de nosso município.

Um das demandas que tínhamos em nossa cidade e reclamação constante de munícipes, era os chamados “ECO PONTOS”, que traziam diversos transtornos e eram verdadeiros lixões a céu aberto.

Então, mostrando sua preocupação com a comunidade, o (Bill), tomou a iniciativa de eliminar tais “ECO PONTOS” e fazer no lugar “ÁREA DE REFLORESTAMENTO”, por isso merece além da condecoração oferecida pelo poder executivo, o reconhecimento desta casa de leis.

Sendo assim, em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Prefeito Municipal de Nova Odessa Benjamim Vieira de Souza.

Nova Odessa, 22 de Janeiro de 2013.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 15/2013**

**Assunto:** Aplausos ao **SANTOS FUTEBOL CLUBE**, em face da conquista da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao **SANTOS FUTEBOL CLUBE**, em face da conquista da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2013.

O clube foi fundado em 14 de abril de 1912, por iniciativa de Raymundo Marques, Mário Ferraz de Campos e Argemiro de Souza Júnior - três esportistas da cidade - que convocaram uma assembleia, na sede do Clube Concórdia para deliberar sobre a criação de um time de futebol.

Durante a reunião, foi discutido o nome para a agremiação, dentre as sugestões estavam: Concórdia, Euterpe e Brasil Atlético. Mas os participantes da reunião, por unanimidade, acataram a proposta de Edmundo Jorge Araújo: a denominação de Santos Futebol Clube.

Desde os primeiros anos de existência, o quadro de futebol do clube obteve êxitos memoráveis, tanto em jogos locais, como em partidas internacionais.

No último dia 25 de janeiro, o Santos conquistou o título da 44ª Copa São Paulo, ao vencer o Goiás por três a um. O meio-campista do time, Leandrinho, de Nova Odessa, foi considerado o melhor jogador da competição, que contou com a participação de cem clubes. Com um futebol envolvente, o time do Santos venceu com facilidade e conquistou pela segunda vez, em sua história, o título de campeão da Copa São Paulo.

A vitória da equipe santista reforça o prestígio internacional do futebol brasileiro, que tanto orgulho confere ao nosso país.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente do Santos Futebol Clube, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2013.

**ADRIANO LUCAS ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 16/2013**

**Assunto:** Congratulações com o atleta Leandrinho, jogador do Santos Futebol Clube, por ter sido considerado o melhor jogador da 44ª Copa São Paulo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao atleta, Leandrinho, jogador do Santos Futebol Clube, por ter sido considerado o melhor jogador da 44ª Copa São Paulo.

No último dia 25 de janeiro, o Santos conquistou o título da 44ª Copa São Paulo, ao vencer o Goiás por três a um. Com um futebol envolvente, o time do Santos venceu com facilidade e conquistou pela segunda vez, em sua história, o título de campeão da Copa São Paulo.

O meio-campista do time, Leandro de Lima, que é de Nova Odessa, foi considerado o melhor jogador da competição, que contou com a participação de cem clubes. Com a camisa 7 do time santista, Leandrinho, de 19 anos, jogou por quase uma década no Camisa 10, de Americana. Jogou pelo Internacional de Limeira, pela equipe de Rio Claro e, posteriormente foi contratado pelo Santos.

Na equipe santista, deixou o ataque e foi para o meio-campo. Com boa visão de jogo e excelente toque de bola, logo se adaptou à nova posição. Após obter destaque foi convocado para jogar no time principal, chegando a receber elogios do técnico Muricy Ramalho.

Em 2012, Leandrinho também ergueu taça pelo Santos, a de campeão paulista sub-20.

Em face de sua brilhante atuação, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a atleta, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2013

**ADRIANO LUCAS ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 17/2013**

**Assunto:** Congratulações com o Jornal de Nova Odessa pelo 20º aniversário de fundação (1993-2013).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Jornal de Nova Odessa pelo 20º aniversário de fundação.

A participação dos meios de comunicação na formação da sociedade é algo essencial. Ao longo dos anos, a imprensa tem desempenhado um papel responsável e digno de elogios.

É visível a real contribuição desses meios para o desenvolvimento deste município. Neste sentido, o Jornal de Nova Odessa tem demonstrado, como poucos, competência, sensibilidade e, especialmente, um esforço inaudito para manter um produto tão bem acabado, com crescimento a olhos vistos, a cada dia.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Diretores do Jornal de Nova Odessa, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2013.

**ADRIANO LUCAS ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

**MOÇÃO N. 29/2013**

**Assunto:** Apelo à Câmara dos Deputados postulando a aprovação dos Projetos de Leis n.2020/07 (que prevê normas gerais de segurança para o funcionamento de casas noturnas, circos e teatros, inclusive os itinerantes) e n. 3507/2012 (que torna obrigatória a realização de vistorias a cada três anos nos edifícios comerciais e residenciais), para que tragédias similares a de Santa Maria (SP) não voltem a ocorrer.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados dois Projetos de Lei que visando prevenir acidentes similares ao episódio ocorrido em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, no último dia 27 de janeiro.

O Projeto de Lei n. 2020/07, de autoria da Deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA), prevê normas gerais de segurança para o funcionamento de casas noturnas, circos e teatros, inclusive os itinerantes. Consoante o contido na proposição, tais estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas: contratar seguranças, implantar sistemas de alarme e de combate a incêndio, saídas com acesso sinalizado, inclusive para pessoas com deficiência, e detectores de metais. Organizadores de eventos em locais abertos também deverão obedecer algumas normas de segurança, como contratação de segurança. Filmagem do local e presença de desfibriladores também serão exigidos, em caso de público superior a 1.500 pessoas. Em todos os casos, quem desobedecer às normas ficará sujeito a penalidades que vão de advertência à interdição do estabelecimento, além de multa, entre R\$ 5 mil e R\$ 50 mil, reajustada conforme regulamento. A proposta tem parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pode ser votado a qualquer momento.

Já o Projeto de Lei n. 3507/2012, de autoria do Deputado Fábio Faria (PSD-RN) torna obrigatória a realização de vistorias a cada três anos nos edifícios comerciais e residenciais, e naqueles utilizados para reuniões públicas. O objetivo é verificar o estado geral das construções, identificando eventuais falhas de segurança. A norma não se aplicará a prédios com área construída de até 100 metros quadrados e às de uso exclusivamente residencial unifamiliar. Atualmente as vistorias são realizadas apenas para concessão do "habite-se" ou da licença de uso. Por isso, segundo o autor do projeto, existem riscos de desabamento de edificações por problemas como instalações elétricas antigas ou mudanças estruturais não autorizadas na construção. A infringência aos preceitos contidos na lei sujeitará o proprietário à multa de 0,5% do valor do imóvel, além das demais sanções administrativas, civis e penais.

No meu entender, faz-se imprescindível a aprovação de tais projetos, fixando regras mínimas a serem seguidas por todos os estados e municípios.

Em face do exposto, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Câmara dos Deputados, postulando a aprovação dos Projetos de Lei acima mencionados.

Requeiro, por último, seja dada ciência desta manifestação aos líderes de todos os partidos com representação naquela Egrégia Casa.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2013.

**ADRIANO LUCAS ALVES**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 19 de dezembro de 2012.

Ofício nº. 530/GP/2012

Processo PMNO nº. 9801/2012

Veto ao Autógrafo nº. 114/2012, de 11 de dezembro de 2012, que “*Revoga a Lei Complementar n.20, de 16 de dezembro de 2008, que restringe a aprovação de novos loteamentos ou parcelamentos do solo urbano, conforme dispõe o inciso VII, do art. 151 da Lei Orgânica*”, de autoria do vereador **Ângelo Roberto Réstio**.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº. 1627, de 11 de dezembro de 2012, com fundamento no art. 53, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico a Vossa Excelência, que estou vetando, integralmente o Autógrafo nº. 114, de 11 de dezembro de 2012, que “*Revoga a Lei Complementar n.20, de 16 de dezembro de 2008, que restringe a aprovação de novos loteamentos ou parcelamentos do solo urbano, conforme dispõe o inciso VII, do art. 151 da Lei Orgânica*”, **oriundo de projeto de lei de iniciativa do Legislativo, de autoria do vereador Sr. ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**, o que faço por reputá-lo inconstitucional, posto que maculado pelo vício de iniciativa, além de contrário ao interesse público.

É pacífico o entendimento de que, assim como o Prefeito pode sancionar o projeto, poderá igualmente vetá-lo. Concretiza-se a rejeição no veto, que é a recusa da sanção a projeto aprovado pela Câmara. Essa recusa terá de ser, porém, fundamentada. E dois são os fundamentos constitucionais para aposição de veto: a inconstitucionalidade e a inconveniência.

Analisando a Lei Complementar em questão, observa-se que ela foi editada em confronto com os princípios do sistema legislativo nacional. Nesse sentido, invoca-se o escólio do Prof. Washington de Barros Monteiro, em seu livro Curso de Direito Civil, Saraiva 29ª edição, p. 15, verbis:

*“Quanto à sua origem legislativa, as leis são federais, estaduais e municipais. Num Estado Federal, como nosso país, existe verdadeira hierarquia nas leis. A lei magna é a Constituição Federal, a lei fundamental, a primeira. Depois, vêm as leis federais ordinárias; em terceiro lugar, a Constituição Estadual; em seguida as leis estaduais ordinárias e, por último, as leis municipais. Surgindo conflito entre elas, observar-se-á essa ordem de precedência quanto à sua aplicação.”*

O autógrafo ora vetado, de autoria do vereador Sr. Ângelo Roberto Réstio, pretende revogar a Lei Complementar n.20, de 16 de dezembro de 2008, que restringe a aprovação de novos loteamentos ou parcelamentos do solo urbano, conforme dispõe o inciso VII, do art. 151 da Lei Orgânica”

Ao instituir referida legislação, o Legislativo pretende impor ao Executivo a adoção de uma série de medidas administrativas que são de sua exclusiva competência. É o caso, por exemplo, do Inciso VIII, do art. 10 da Lei Orgânica do Município -“*promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo*”. A pretendida revogação da Lei Complementar nº 20, de 16 de dezembro de 2008, que restringiu a aprovação de loteamentos, que teve por escopo “ordenar o desenvolvimento do município, embasado na Lei Orgânica e Plano Diretor Participativo, mantendo, assim, o equilíbrio e o bom funcionamento dos serviços públicos de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto”, a ser sancionada na lei ora vetada, estaria impondo ao Chefe do Executivo a revisão de toda a legislação municipal, sem qualquer justificativa válida ou estudos que demonstrem que a suspensão da aprovação de parcelamentos do solo para fins residenciais, pode ser feita sem danos ou prejuízos e garantindo o bem-estar de seus habitantes.

O projeto teve o ilustrado parecer contrário do vereador Antonio José Rezende Silva, ainda que vencido pelos votos dos demais integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, parecer no qual estão abordadas de forma clara todas as nuances de inconstitucionalidade e ilegalidade do presente autógrafo, pelo que, deixamos de aqui enumerá-las.

Todavia, pode-se afirmar, em breve síntese, que a aludida norma ora vetada, de autoria de vereador Ângelo Roberto Réstio, violou o princípio da separação de poderes, previsto no art. 5º da Carta Bandeirante, porquanto intervém na seara de atribuições do Chefe do Executivo, a quem compete a administração e planejamento da



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

cidade, assim como o uso e ocupação do solo urbano. Por tais razões, evidente o vício de iniciativa, com violação aos preceitos esculpados nos artigos 5º, *caput*, 144, 180, incisos I, II e V, § 1º, todos da Constituição Paulista, além da afronta ao já citado art.10, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Não obstante, a análise dos argumentos esposados pelo autor na justificativa para apresentação do projeto, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já cristalizou entendimento de que a iniciativa legislativa nos casos que compreendem a ocupação e uso do solo urbano é de competência exclusiva do prefeito. Isso porque, segundo o entendimento predominante dos integrantes do TCE-SP, *"somente o Poder Executivo possui aparato, por meio de seus órgãos, para promover adequado ordenamento territorial, estabelecendo exigências pertinentes e de interesse público"*.

E o que se extrai dos seguintes julgados:

ADIn's n°s 129.572-0/0, rei Des. Laerte Sampaio, j . em 16/8/2006

128.840-0/7, rei. Des. Walter de Almeida Guilherme, j . em 30/8/06

130.034-0/9, rei. Des. Ruy Camilo, j . 16/08/06; 109.206-0/5, rei. Des

Paulo Franco, j . em 29/09/04. 1/

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N° 0581384-79.2010

**Voto n° 16.321**

Com efeito, a Constituição do Estado em relação à matéria urbanística estabelece:

*"Art 180 - No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o Estado e os Municípios assegurarão:*

*I - o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes;*

*II - a participação das respectivas entidades comunitárias no estudo, encaminhamento e solução dos problemas, planos, programas e*

*projetos que lhes sejam concernentes;*

*(...)*

*Art 181 - Lei municipal estabelecerá, em conformidade com as diretrizes do plano diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes"*.

Portanto, toda e qualquer alteração no uso do solo da cidade deve ser objeto de estudo local, a fim de que sejam analisadas as implicações ambientais, sociais e urbanísticas, bem como os resultados advindos de tais alterações. Essa função compete ao Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento responsável pelos estudos técnicos prévios pertinentes à implantação dos instrumentos e na consolidação do sistema de planejamento da cidade.

**Neste sentido:** *"E o estudo prévio que avalia, portanto, a oportunidade e a conveniência da mudança da regulação preexistente, consistindo, obviamente, em matéria da exclusiva competência do Poder Executivo, sendo ilícito ao Legislativo imiscuir-se nessa seara, como o fez no caso subjudice"*. (ADIn n° 128.440-0/1-00, rel. Des. José Cardinale).

A orientação acima transcrita não discrepa do julgamento da ADIn n° 66.667-0/6, relatada pelo insigne Des. Dante Busana, quando integrara o Augusto Colegiado do TJESP, *in verbis*:

*"(...) Ora, como já lembrava Hely Lopes Meirelles, a elaboração do Plano Diretor - e, como se disse, dos outros planos urbanísticos também - é tarefa de especialistas nos diversos setores de sua abrangência, devendo por isso mesmo ser confiada a órgão técnico da Prefeitura ou contratada com profissionais de notória especialização na matéria, sempre sob supervisão do Prefeito"*. (DireitoMunicipal Brasileiro, pág. 397, Ed. RT, 1985).

*A esse respeito, dois aspectos merecem especial destaque, inicialmente a circunstância de que o processo de "elaboração de planos", ou melhor dizendo, o planejamento, compõe-se de diversas fases, como a realização de estudos preliminares, a pesquisa aprofundada dos problemas, justamente a que ensejará a formulação do diagnóstico (identificação de possíveis soluções), a colocação dos objetivos ou soluções*



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

escolhidos, e, por fim, a identificação das medidas práticas necessárias à implementação dos planos (JOSÉ AFONSO DA SILVA, ob. cit., págs. 138/139).

*Está claro, assim, que o planejamento é constituído de atos executivos, quer dizer, do exercício de atividade concreta e específica, de natureza administrativa. Isso significa que o planejamento, da contratação de técnicos ou estruturação de serviços públicos de planejamento à elaboração material dos instrumentos, passando pelas avaliações iniciais, pesquisas e idealização das soluções possíveis, é da competência do Poder Executivo.*

*Cuida-se de atos dirigidos a objetivos imediatos, concretos e especiais, características dos atos executivos, diferentemente do que se dá com os atos legislativos, que são mediatos, abstratos e genéricos, como muito bem prelecionava HELY LOPES MEIRELLES (ob. cit., pág. 535).*

*Não é por outra razão que JOSÉ AFONSO DA SILVA, corroborando a assertiva já assinalada, de que a feitura dos planos urbanísticos é tarefa de técnicos, acentua que a elaboração do Plano Diretor é da competência do Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos de planejamento da Prefeitura e que a iniciativa da lei respectiva pertence ao Prefeito, sob cuja orientação se prepara o plano (ob. cit., pág. 138 e 140).*

*(...) A determinação de zonas de expansão urbana representa uma parcela da ordenação urbana, tanto que é por seu intermédio que a comunidade e o governo municipal irão ordenar o crescimento do núcleo urbano existente. Logo, é evidente que se trata de matéria sujeita a prévio planejamento, específico, se não tiver sido feito quando da elaboração do plano diretor.*

***Em qualquer hipótese, portanto, exige-se a atividade administrativa do planejamento, a ser feita pelos especialistas dos órgãos executivos incumbidos dessa tarefa, e, conseqüentemente, a iniciativa legislativa do Prefeito, (g.n.)***

*Nesse passo, deve-se observar que, se a Constituição do Estado impôs o "estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano" (artigo 180, caput), a elaboração de "planos, programas e projetos" em matéria urbanística (artigo 180, inciso II), bem como a subordinação da legislação municipal respectiva as diretrizes do plano diretor e, como visto, dos planos parciais que o plano geral devia conter, a conseqüência inafastável é a de que é mesmo do Poder Executivo a iniciativa do processo legislativo, sempre que a matéria reservada à lei seja de tal natureza que reclame a feitura de planos prévios".*

Como bem consignou o ilustre Procurador Geral de Justiça em seu r. parecer, (in AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0581384-79.2010 - **Voto nº 16.321** "como o Urbanismo tem em vista, precipuamente, a ordenação espacial e a regulação das atividades humanas que entendem com as funções sociais - habitação, trabalho, recreação, circulação - é curial que "cabe a Município editar normas de atuação urbanística para seu território, especialmente para a cidade, provendo concretamente todos os assuntos que se relacionem como o uso do solo urbano, as construções, os equipamentos e as atividades que nele se realizam, e dos quais dependem a vida e o bem-estar da

*comunidade local" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal brasileiro, 16a ed., São Paulo: Malheiros, 2008, p. 548).*

*E inequívoco que a lei impugnada trata de assunto de interesse local e que disciplina o uso do solo urbano. A concepção da lei no âmbito do Poder Legislativo nos permite afirmar que o projeto não foi precedido de estudos sobre as conseqüências da decisão política adotada, porque, conhecendo como se estruturam os poderes nos Entes Políticos, somente o Executivo dispõe de recursos materiais e humanos para realizá-los."*

Assim, eventual desvio desta linha procedimental acarreta o alegado vício de iniciativa, porquanto se a Constituição Paulista reserva ao Prefeito a iniciativa de leis sobre zoneamento, uso e ocupação do solo, não é permitido que a Edilidade edite norma legal que viole tais comandos normativos.

Conclui-se, portanto, que a determinação contida na norma legal ora vetada afronta os ditames Constitucionais do Estado, estampados nos artigos 5o, caput, 144, 180, incisos I, II e V e 181, caput, sendo de rigor vetá-la, totalmente, como de fato a vetamos.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Destarte, o projeto de lei ora integralmente vetado é inconstitucional e contrário ao interesse público, como retro exposto, uma vez que sujeita a Administração Municipal às normas de uma lei viciada na origem e totalmente ilegal.

Cumprido ressaltar, ainda, que a Lei Complementar nº 20/2008, é parte integrante da Ação Civil Pública nº 1.043/1996, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Americana, instruindo todo o processo judicial, servindo inclusive como garantia do **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta**, firmado em 11/12/2012.

Assim, expostas as razões que fundamentam a impugnação, para vetar, como veto totalmente, o Autógrafo nº 114, de 11 de dezembro de 2012, de iniciativa do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, por considerá-lo INCONSTITUCIONAL e contrário ao interesse público, e devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Câmara Legislativa, reiterando a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente

*MANOEL SAMARTIN - PREFEITO DE NOVA ODESSA*

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013**

"Instituí o Diploma "Honra ao Mérito" a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício de sua vida pública, e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica instituído o Diploma "Honra ao Mérito", a ser conferido aos servidores públicos municipal aposentados, em reconhecimento a sua folha de serviços prestados à comunidade durante o tempo em que estiveram investidos na vida pública colaborando substancialmente para alavancar o progresso de Nova Odessa.

**Parágrafo único.** Os servidores a que se refere este artigo são aqueles que vierem a se aposentar, que tenham servido regularmente à Prefeitura Municipal, à Câmara Municipal ou à CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A homenagem se dará anualmente, na semana do dia 1º de maio (Dia do Trabalhador), em sessão solene organizada pela Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Cada servidor homenageado fará jus a um Diploma de Honra ao Mérito, constando as seguintes informações:

I - o nome completo do servidor;

II - a data em que ingressou no serviço público municipal, assim como a data em que lhe foi concedida a merecida aposentadoria;

III - a seguinte frase: "Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, colaborando substancialmente para alavancar o progresso do Município".

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposição que institui homenagem aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, da CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) e da Câmara Municipal que se aposentarem.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no art. 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010 e em outras leis esparsas.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Na hipótese vertente, a matéria foi disciplinada através de projeto de decreto legislativo, conforme orientação contida no parecer n. 19.356 do CEPAM (de autoria de Laís de Almeida Mourão), cuja ementa abaixo colacionamos:

**“CÂMARA MUNICIPAL. Concessão de honrarias. Inclui-se na competência privativa da Câmara de Vereadores homenagear pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, devendo ser veiculada através de Decreto Legislativo, espécie normativa de efeitos externos e atendidas as demais regras regimentais pertinentes”.**

Quanto à matéria propriamente dita, pretendemos instituir um Diploma “Honra ao Mérito” aos servidores públicos municipais aposentados em reconhecimento a sua folha de serviços prestados à comunidade durante o tempo em que estiveram investidos na vida pública.

Cada servidor homenageado fará jus a um Diploma de Honra ao Mérito, constando as seguintes informações: I - o nome completo do servidor; II - a data em que ingressou no serviço público municipal, assim como a data em que lhe foi concedida a merecida aposentadoria; III – a seguinte frase: “Homenagem da Câmara Municipal de Nova Odessa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, colaborando substancialmente para alavancar o progresso do Município”.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N. 02 /2013

“Que proíbe o uso do sedém em quaisquer eventos realizados no âmbito do Município”.

**Art. 1º.** Fica proibido o uso do sedém em quaisquer eventos realizados no âmbito do Município.

**Art. 2º.** Sem prejuízo das sanções penais ou civis, bem como ao disposto na legislação federal e estadual, as condutas e atividades lesivas aos animais sujeitarão os infratores às multas de 200 a 500 UFESPs, a critério da autoridade responsável, que avaliará a gravidade da infração.

**Art. 3º.** A presente lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, se necessário for.

**Art. 4º.** A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes, observados os padrões e rotinas de inspeção.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que proíbe o uso do sedém em quaisquer eventos realizados no âmbito do Município.

Utilizados para flagelar os animais levados à arena, o sedém, as esporas e a corda americana são subterfúgios que, independentemente de sua forma e da capacidade de provocar lesões, causam-lhes inegável sofrimento físico e mental.

O sedém (forma apocopada de sedenho), como o próprio significado denuncia, é “um cilício de sedas ásperas e mortificadoras” (Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Nova Fronteira, Rio de Janeiro). Na mesma obra, encontraremos a definição de cilício: “tortura, tormento, aflição”.

Assim como a corda americana, o sedém é instrumento de compressão que, instalado em torno da virilha do animal, tem o efeito de agredir, de atormentar, de ofender, em suma, de infligir dor e sofrimento mental. É o que conclui mais de uma dezena de laudos oficiais solicitados pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário.

Sem necessariamente provocar lesões cutâneas ou esterilidade, o uso do sedém

62





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

acarreta uma reação de causa e efeito que leva touros e cavalos a pularem e a escoicearem na tentativa de livrarem-se daquilo que os agride. A forte compressão causa-lhes dor, fenômeno biológico entremeado por sensações de angústia, medo e tormento.

A Professora Júlia Maria Matera da Universidade de São Paulo, por meio de seu laudo de 03.07.1997 assevera que:

**“A utilização de sedém, peiteiras, choques elétricos ou mecânicos e esporas gera estímulos que produzem dor física nos animais, em intensidade correspondente à intensidade dos estímulos. Além de dor física, esses estímulos causam também sofrimento mental aos animais, uma vez que eles têm capacidade neuropsíquica de avaliar que esses estímulos lhes são agressivos, ou seja, perigosos à sua integridade”.**

O médico veterinário José Eduardo Albernaz, do IBAMA, respondendo, em 14.09.1998, aos quesitos formulados pelo Promotor de Justiça de Presidente Prudente, demonstra que:

**“O sedém é fortemente preso à virilha do animal, provocando sensações de mal estar, dor e tormento, pois quando o mesmo é retirado o animal volta ao seu comportamento normal.”**

Resta evidente que o sedém provoca intensa dor no animal, caracterizando, assim, a crueldade.

A presente proposição não veda a realização de eventos em que haja exposição de animais, tais como rodeio, desfile, prova de tambor, em cujos eventos estejam instaladas barracas típicas e existam atrações musicais.

Ressalte-se, por último, que o art. 225, § 1º, inciso VII da Magna Carta impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE LEI N. 03/2013**

“Institui abono ao dia de serviço na data de aniversário dos servidores públicos do Município de Nova Odessa”.

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores municipais um dia de descanso em razão de seu aniversário, independentemente se ocorrido em dia útil ou não.

**Art. 2º.** Ocorrendo o aniversário do servidor em data que não haja expediente, final de semana, feriado ou ponto facultativo, este poderá gozar do abono no primeiro dia útil seguinte ou em outra data à sua escolha, mediante prévio aviso ao seu superior.

**Art. 3º.** A mesma regra será adotada para os casos de aniversários em dia útil, podendo o servidor abonar a falta na data de seu aniversário ou em outra data à sua escolha.

**Art. 4º.** Perderá o abono de falta o servidor que tiver 05 (cinco) ou mais faltas injustificadas no interstício de um ano, tomando-se por base a data de seu aniversário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrários.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposição que institui abono ao dia de serviço na data de aniversário dos servidores públicos do Município de Nova Odessa.

É sabido que o Município tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de diversos servidores públicos, que carregam a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas: em escolas (semeando o conhecimento); nos hospitais (salvando vidas); nas



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*

repartições públicas (organizando documentos e realizando outras tarefas administrativas); nos logradouros públicos (efetuando a limpeza das vias e próprios públicos), etc.

A prática da folga anual no dia do aniversário do servidor público é um benefício instituído em diversos órgãos públicos e visa incentivar a todos os funcionários públicos que se empenham para manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento.

Nesse sentido, rotineiramente os servidores municipais buscam o auxílio do Legislativo na luta por seus direitos e benefícios.

Em atendimento a pleitos formulados por esses profissionais, na legislatura passada foi aprovado projeto de lei prorrogando a licença paternidade em favor dos servidores públicos municipais para dez (10) dias. Na oportunidade, o projeto de lei foi deflagrado por iniciativa edilícia e deu origem à Lei n. 2.394, de 16 de março de 2010. O art. 2º da citada norma fixa que a prorrogação é aplicável tanto aos servidores do Poder Executivo como aos servidores do Poder Legislativo.

Como a presente proposição trata de matéria análoga (concessão de benefício a servidor público municipal), que não acarreta ônus direto aos cofres públicos e, ainda, é revestida de interesse eminentemente municipal, entendo que inexistente qualquer óbice que impeça sua regular tramitação e aprovação.

Mais a mais, a proposta visa apenas incentivar os servidores do nosso Município, que tanto se esforçam para garantir a eficiência e o dinamismo da máquina estatal.

Ressalte-se, por fim, que perderá o abono de falta o servidor que tiver 05 (cinco) ou mais faltas injustificadas no interstício de um ano, tomando-se por base a data de seu aniversário.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2013.

ANTONIO A. TEIXEIRA

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS